



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 060/2020

DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Cirurgião Dentista ESF com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
20 de agosto de 2020.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Cirurgião Dentista ESF 40 (quarenta) horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Posto de Saúde ESF Unidos pela Saúde, unidade de Sítio Alto.

Esta solicitação se justifica tendo em vista que a atual Cirurgiã Dentista concursada, que atende na referida unidade, solicitou exoneração do cargo.

Destaca-se que essa contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado no qual, será convocado por ordem de classificação quem obtiver maior pontuação, sendo que se este não aceitar a convocação temporária serão chamados os próximos de maneira que sejam preenchidas as vagas conforme necessidade.

Importa referir ainda que existe uma grande demanda de atendimento nos postos de saúde do município, sendo que a presença de um cirurgião nas Unidades de Saúde é de extrema importância, pois os mesmos desenvolvem seu trabalho voltado para ações de saúde bucal realizando um diagnóstico de cada paciente que se dirige as Unidades Básicas de Saúde, atendendo à toda a população que necessita de auxílio, garantindo um atendimento de qualidade com eficiência e regularidade, ampliando o acesso a ações de saúde pública, resultando numa maior cobertura, prevenção e cura dos problemas de saúde, melhorando significativamente a qualidade de vida.

Assim, com o objetivo de não deixarmos nossa comunidade de Sítio Alto desassistida deste importante serviço desempenhado pelo profissional acima referido, vimos nos dirigir a esta egrégia Câmara Legislativa, para buscarmos a autorização legal, salientando a importância da apreciação deste Projeto de Lei, em concordância com os elementos já mensurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 20 de agosto de 2020.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.